



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiiasbarbosa](#)

## LEI Nº.1.668, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.

O Povo do Município de Matias Barbosa decretou e eu, Presidente, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as emendas parlamentares destinadas ao Município devem ser publicadas no site e/ou veículos oficiais de comunicação da prefeitura.

§1º - A publicação mencionada no *caput* deste artigo deverá conter sobre cada emenda parlamentar recebida, as seguintes informações:

- I - nome do parlamentar responsável e autor da emenda;
- II - valor total destinado pela emenda;
- III - projeto ou programa contemplado pela emenda;
- IV - justificativa para a destinação dos recursos;
- V - período de vigência do projeto ou programa;
- VI - andamento do processo de pagamento, atualizado a cada 120 (cento e vinte) dias, até a conclusão final;
- VII - eventuais contrapartidas ou responsabilidade da prefeitura na execução do projeto ou programa;
- VIII - prestação de contas dos recursos recebidos.

§2º - A divulgação dos dispositivos mencionados no *caput* deste artigo deverá ser formalizada de forma individual, ou seja, emenda por emenda, sendo vedada divulgação das informações em bloco ou em conjunto.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
20 / 09 / 2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiiasbarbosa](#)

Art. 2º - As informações mencionadas no artigo 1º deverão ser atualizadas regularmente a cada passo e permanecer no site da prefeitura pelo período de, no mínimo, 04 (quatro) anos.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei implicará em sanções administrativas para o gestor responsável, de acordo com a legislação administrativa em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 20 de setembro de 2024.

  
João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

## ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Lei nº.1.668, de 20 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal".

Matias Barbosa, 20 de setembro de 2024.

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal